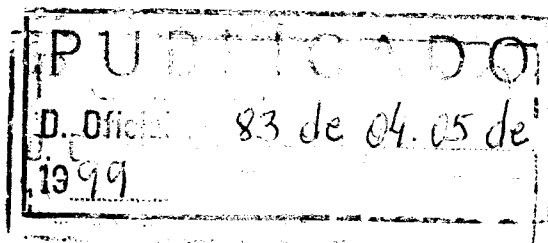




LEI N.º 5055 DE 23 DE ABRIL DE 1999

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Músicos e Amigos da Orquestra Sinfônica do Piauí – AMAMOS - PI.



O Governador do Estado do Piauí

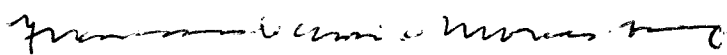
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a Associação dos Músicos e Amigos da Orquestra Sinfônica do Piauí – AMAMOS – PI., com sede em Teresina – PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de abril de 1999.

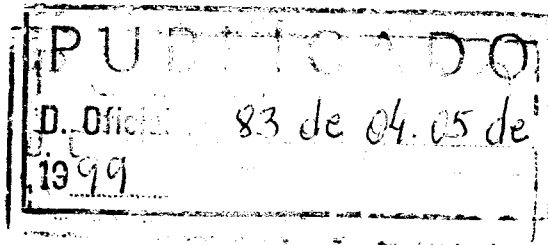

GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5055 DE 23 DE ABRIL DE 1999

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Músicos e Amigos da Orquestra Sinfônica do Piauí – AMAMOS - PI.



O Governador do Estado do Piauí

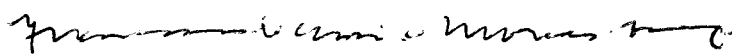
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a Associação dos Músicos e Amigos da Orquestra Sinfônica do Piauí – AMAMOS – PI., com sede em Teresina – PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de abril de 1999.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO